



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.432, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza a contratação emergencial de “Agentes de Campo” para a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde – Combate à Dengue.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, a efetuar a contratação emergencial de pessoal, por tempo determinado de cento e oitenta (180) dias, com salários equiparantes ao padrão 7 do Quadro Efetivo de servidores da Prefeitura Municipal .

**Art. 2º** - Os servidores contratados, em número de dezoito (18) desempenharão funções de “Agentes de Campo”, com as atribuições definidas no anexo incluso.

**Art. 3º** - Os Agentes de Campo perceberão também, um adicional de insalubridade no grau médio, devendo cumprirem horário de 44 horas semanais.

**Art. 4º** - O prazo de contratação estabelecido no art. 1º poderá ser prorrogado por novo período igual ou inferior ao mesmo.

**Art. 5º** - Servirá de recurso para cobertura de despesas decorrentes da presente Lei as seguintes dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Nomenclatura</b>	<b>Programa</b>
0802.10.305.0065.4312.31900400000000	Contrato por Tempo Determinado	Agentes de Campo – Vigilância Epidemiológica
0801.10.301.0049.4298.31900415010400	FGTS Servidores Saúde	Agentes de Campo – Vigilância Epidemiológica
0801.10.301.0049.4298.31900415020400	INSS Servidores Saúde	Agentes de Campo – Vigilância Epidemiológica

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 19 de Junho de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração